



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**Lei nº 1.521 – de 17 de junho de 2025**

(DE AUTORIA DO VEREADOR IVO JOSÉ DA SILVA)

**"Dispõe sobre denominação da  
Avenida Antônio Roleano da Silva,  
localizada no Bairro Rodrigues,  
nesto Município".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

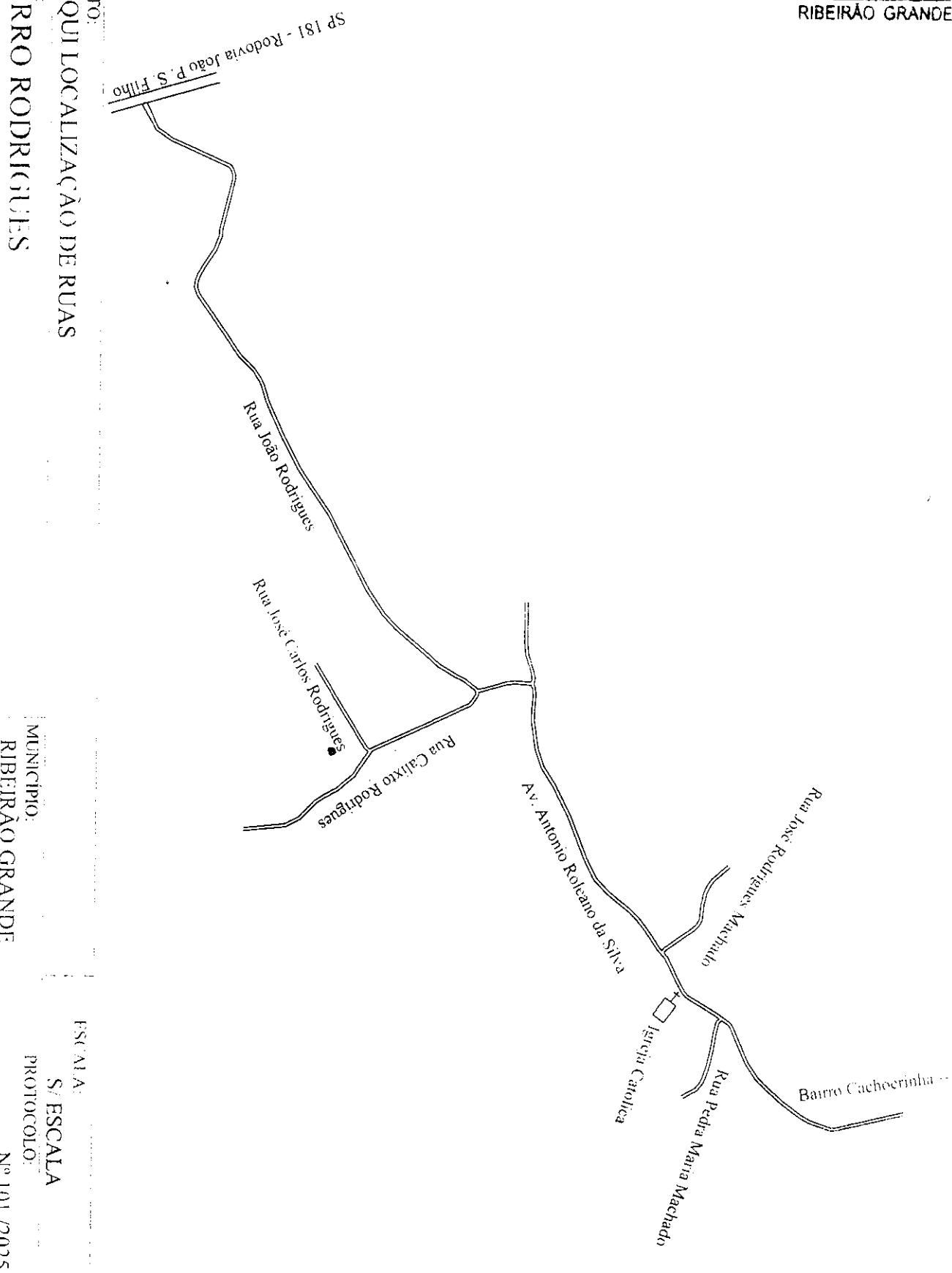
**Art. 1º** Fica denominada “Avenida Antônio Roleano da Silva” a Avenida Descrita no croqui em anexo, localizada no Bairro dos Rodrigues, em Ribeirão Grande - SP.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



MARCELO LUIS NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
FLS. 030  
RIBEIRÃO GRANDE



ASSUNTO:

CROQUI LOCALIZAÇÃO DE RUAS

LOCAL:

BAIRRO RODRIGUES

INTERESSADO:

VILA ADRIANO S. DA SILVA

MUNICÍPIO:

RIBEIRÃO GRANDE

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ESCALA:

S/ ESCALA

PROTÓCOLO:

Nº 101 /2025

DATÁ:

27/02/2025

**111**